

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º

/2009

(do Sr. Deputado Sérgio Barradas Carneiro)

Solicita ao Exmº.Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações acerca da cobrança indevida de juros compostos nos contratos do FIES(Financiamento do Estudante de Ensino Superior) pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, seja solicitada informações ao Exmº. Sr. Ministro de Estado da Fazenda acerca da cobrança indevida pela Caixa Econômica Federal de juros compostos no programa do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior(FIES).

JUSTIFICATIVA

O FIES é um programa de cunho social que empresta verba pública e federal para custear curso de nível superior aos alunos carentes, matriculados em faculdades privadas. A política adotada pela CEF, de cobrar por mês juros compostos, vai de encontro à vedação estabelecida pelo Decreto nº22.626/33, conhecido como “Lei de Usura”, em seu art. 4º, e de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em flagrante desrespeito as normas vigentes. O Supremo Tribunal Federal também proíbe a prática e, mesmo com todas essas decisões de tribunais superiores, a Caixa Econômica Federal continua a embutir juros em cima de juros nos contratos de milhares de estudantes. Os cálculos feitos pelo perito Antonio de Souza Azevedo Filho, apontam, por exemplo, que “...para um financiamento de R\$ 25.000,00 a serem pagos em 120 mensalidades teremos total de juros, pelo sistema de juros simples, de R\$7. 843,56 e por juros composto R\$ 12.434,85, ou seja, uma diferença de R\$ 4.591,29. Assim, em termos percentuais, o estudante pagará 56,54% a mais de juros”.

Face ao exposto, solicito informações ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda para que esclareça tal política adotada pela Caixa Econômica Federal.

Sala das sessões, 29 de setembro de 2009.

Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
PT/BA